

Processo: **006.503/2023-3**

Natureza: CBEX – Multa

DESPACHO

Autuado o presente processo de cobrança executiva, organizada a documentação a ser encaminhada ao órgão executor/entidade executora, e, promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – Cadirreg, de que trata o art. 1º, §3º, da Resolução - TCU 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

RESPONSÁVEL(EIS)	DATA DO TRÂNSITO EM JULGADO	ACÓRDÃO(S) Processo Originador: 033.496/2015-3
Associação Sergipana de Blocos de Trio (CNPJ 32.884.108/0001-80)	17/03/2023	Acórdão Nº 9030/2020-TCU-1ª Câmara - Relator Ministro WEDER DE OLIVEIRA - Data da Sessão: 25/8/2020 – Condenatório Acórdão Nº 4615/2022-TCU-1ª Câmara - Relator Ministro WALTON ALENCAR RODRIGUES - Data da Sessão: 16/8/2022- Recurso de reconsideração

Esclarecimentos adicionais - Associação Sergipana de Blocos de Trio:

- O(A)s responsável(eis) **Não constituiu(ram)** representante(s) legal(is);
- Não Houve êxito** na localização do(a)s responsável(eis) no(s) endereço(s) que consta(m) na(s) Base(s) de Dados do(a) Receita Federal e Renach para comunicar do Acórdão Nº 4615/2022-TCU-1ª Câmara;
- O(A)s responsável(eis) não **recorreu(ram)**;
- A consulta feita ao Sistema de Recolhimento da União - SISGRU (www.sisgru.tesouro.gov.br) do(s) Responsável(eis) **não localizou(aram)** recolhimento(s) relativo(s) à(s)/ao(s) **multa(s)/Débito(s)**;
- Registro, por fim, que o responsável legal da Pessoa Jurídica não consta como falecido no sistema Sisobi (Sistema Informatizado de Controle de Óbitos).

Informa-se, por oportuno, que compete à Advocacia Geral da União / Procuradoria Geral da União (AGU/PGU) promover o lançamento dos registros pertinentes no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (**Cadin**), conforme disposto no art. 2º da Decisão Normativa-TCU 126, de 10/4/2013. Assim, propõe-se ao MP/TCU que insira, no ofício de encaminhamento da documentação à AGU, o alerta quanto à necessidade de se fazer os registros cabíveis no Cadin.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria de Gestão de Processos
Diretoria de Gestão de Informações de Pós-Julgamento
Serviço de Cadastros e Cobrança Executiva

(Scbex, datado e assinado eletronicamente)

Mauricio de Jesus Chrysostomo

TFCE - Matrícula 2326-4